



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Célia Xakriabá (PSOL/MG)

Apresentação: 16/05/2025 19:23:29.657 - PL261424
EMC 1447/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.1447/2025

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO 2024-2034 (PL 2614/24)

PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA ADITIVA Nº _____, DE 2025

No Anexo do Projeto, em seu item (8.) “Educação Escolar Indígena, Educação do Campo e Educação Escolar Quilombola” acrescenta-se, ao final, a seguinte Estratégia:

“Estratégia 8.18. Implementar diretrizes pedagógicas e administrativas que incorporem a cultura do cuidado nas escolas indígenas, incluindo a formação continuada de professores e gestores sobre práticas educativas interculturais de acolhimento, atenção psicossocial e promoção da equidade, em diálogo com os saberes e práticas de cuidado de cada povo indígena.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda aditiva propõe a inclusão de uma estratégia que assegure a implementação de diretrizes pedagógicas e administrativas que incorporem a cultura do cuidado nas escolas indígenas. A medida busca reconhecer a centralidade do cuidado como princípio estruturante das práticas



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255978733700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Célia Xakriabá



* C D 2 5 5 9 7 8 7 3 3 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Célia Xakriabá (PSOL/MG)

educativas interculturais, respeitando os modos próprios de viver, ensinar e aprender de cada povo indígena.

A proposta parte do entendimento de que a escola indígena, além de espaço de ensino formal, é também um território de convivência, escuta, acolhimento e transmissão de saberes tradicionais, onde os vínculos comunitários, a saúde mental, o bem-estar emocional e o equilíbrio coletivo desempenham papel central no processo educativo. Nesse sentido, é essencial que professores, gestores e demais profissionais da educação estejam preparados para atuar com sensibilidade intercultural, considerando os contextos históricos de violência, exclusão e deslocamento vividos por muitos povos indígenas.

Ao incluir a formação continuada como componente central da estratégia, a emenda reforça a necessidade de políticas de capacitação que qualifiquem os profissionais da educação indígena para desenvolver práticas pedagógicas alinhadas aos princípios da equidade, da justiça social e da atenção psicossocial. Trata-se de preparar os educadores não apenas do ponto de vista técnico, mas também humano e relacional, com vistas a promover uma educação respeitosa, empática e conectada aos valores das comunidades.

Além disso, ao promover o diálogo com os saberes e práticas tradicionais de cuidado, a estratégia valoriza o conhecimento ancestral indígena sobre saúde, espiritualidade, equilíbrio emocional e relações comunitárias, integrando esses saberes aos projetos político-pedagógicos das escolas. Essa abordagem fortalece a identidade cultural dos estudantes e contribui para o desenvolvimento de ambientes escolares mais seguros, acolhedores e promotores de direitos.

A proposta está em consonância com os princípios estabelecidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena, com os

Apresentação: 16/05/2025 19:23:29.657 - PL261424
EMC 1447/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.1447/2025





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Célia Xakriabá (PSOL/MG)

Apresentação: 16/05/2025 19:23:29.657 - PL261424
EMC 1447/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.1447/2025

marcos da educação em direitos humanos e com as orientações da Convenção nº 169 da OIT, que reconhece o direito dos povos indígenas a definirem suas próprias prioridades em matéria de desenvolvimento e bem-estar.

Dessa forma, a estratégia proposta contribui para o fortalecimento de uma escola indígena viva, plural e humanizada, e responde à urgência de uma educação que respeite a dignidade, os afetos e a integridade dos sujeitos envolvidos.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos(as) nobres parlamentares para a aprovação desta emenda.

Sala da Comissão, em de de 2025.

CÉLIA XAKRIABÁ (PSOL/MG)
DEPUTADA FEDERAL



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255978733700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Célia Xakriabá



* C D 2 5 5 9 7 8 7 3 3 7 0 0 *